



# **EDITAL**

**CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA  
ESTUDANTES INTERNACIONAIS**

**(MESTRADO INTEGRADO EM MEDICINA DENTÁRIA)**

### Ponto nº1

#### Objeto e Âmbito

1. O presente Edital, após as alterações introduzidas ao Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6/8, e Regulamento n.º 664/2018, de 16 de outubro de 2018, da U. Porto, visa estabelecer os critérios pedagógicos específicos e os procedimentos administrativos para a admissão dos candidatos ao ensino superior, na qualidade de *Estudantes Internacionais*, que pretendam ingressar na Faculdade de Medicina Dentária da U.Porto (FMDUP), no Mestrado Integrado em Medicina Dentária (MIMD).
2. Este Edital aplica-se aos candidatos que pretendam ingressar no ensino superior a partir do ano letivo de 2020/2021.

### Ponto nº2

#### Língua em que o Ciclo de Estudos é ministrado

1. O MIMD é lecionado, **exclusivamente**, em língua Portuguesa, tendo em atenção as condições de **integração social e cultural** junto da U.Porto (art.º 8.º do Regulamento n.º 664/2018, de 16 de outubro de 2018).

### Ponto nº3

#### Condições de acesso e ingresso

1. São as constantes do **Art.º 2.º do Regulamento n.º 664/2018**, de 16/10, da U. Porto.

### Ponto nº4

#### Apresentação de candidatura / documentos a entregar

1. A apresentação da candidatura tem de ser realizada on-line através do sistema de informação da instituição ([www.fmd.up.pt](http://www.fmd.up.pt)), onde toda a documentação deverá ser submetida de forma digitalizada. A candidatura deverá ser instruída com os documentos seguidamente identificados.
2. Preenchimento do boletim de candidatura.
3. Apresentação obrigatória de documento de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte).

4. Apresentação do Pré-requisito do Grupo B (comunicação interpessoal) sob a forma de atestado médico (modelo próprio disponibilizado no site da FMDUP).

5. Declaração emitida pelos serviços oficiais de educação do país de origem atestando que a habilitação de conclusão do ensino secundário de que são titulares, obtida nesse país, é suficiente para aí ingressar no ensino superior oficial em cursos congéneres daqueles a que se pretendem candidatar, **atestando a classificação final do ensino secundário** de que são titulares (obrigatório). (1). Em alternativa, certificado de equivalência ao ensino secundário português emitido por uma entidade nacional competente, **atestando a classificação final do ensino secundário** de que são titulares. (obrigatório). (1)

6. Provas de ingresso previstas para o ciclo de estudos (**Biologia/Geologia e Física/Química**), ou equivalente (ver condições específicas no ponto 5º) (1).

7. Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa, nem está abrangido pelas exceções previstas no nº 2, do artº 3º, do Decreto-Lei nº 62/2018, de 6 de agosto (modelo próprio disponibilizado no site da FMDUP).

8. Documento comprovativo do conhecimento da língua em que o ciclo de estudos é ministrado (obrigatório).

9. Carta de motivação (obrigatório);

10. Carta(s) de recomendação, devidamente certificada(s) (opcional);

11. Procuração caso a candidatura não seja entregue pelo próprio (dependente da modalidade solicitada para apresentação da candidatura);

**Nota:**

(1) Os documentos deverão ser autenticados pelos serviços consulares ou embaixadas de Portugal com sede no país a que a habilitação diz respeito ou, para os países que aderiram à Convenção de Haia, com a Apostila de Haia do país a que a habilitação diz respeito.

O mesmo deve acontecer relativamente às traduções, obrigatórias, de documentos cuja língua original não seja a portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa.

Caso a autenticação com a Apostila de Haia seja feita sobre cópia autenticada do documento original, neste processo deve ser garantido o reconhecimento da(s) assinatura(s) que consta(m) do documento original, por forma a que seja verificada e assegurada a capacidade do(s) signatário(s) desse documento.

O documento comprovativo dos resultados do ENEM não carece de autenticação uma vez que esta informação é confirmada junto do INEP.

**Tradução:** Os documentos cuja língua original não seja a portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, deverão ser autenticados pelos serviços consulares ou embaixadas de Portugal com sede no país a que a habilitação diz respeito ou, para os países que aderiram à Convenção de Haia, com a Apostila de Haia do país a que a habilitação diz respeito

#### **Ponto nº5**

##### **Condições concretas de ingresso e verificação da qualificação académica específica para ingresso no Ciclo de Estudos**

Nas provas de ingresso aceitar-se-ão:

1. Provas de ingresso nacionais previstas para o ciclo de estudos (**Biologia/Geologia e Física/Química**);
2. Provas de ingresso consideradas homólogas das nacionais, de acordo com o disposto em publicação de Deliberação anual, publicada em Diário da República.;
3. Exames nacionais do ensino médio (**ENEM**) realizados no Brasil, **sendo considerada apenas a classificação referente à área do conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.**
4. Exames de âmbito nacional com referência a disciplinas homólogas das provas de ingresso previstas para o ciclo de estudos do MIMD.

#### **Ponto nº6**

##### **Componentes da avaliação**

1. Classificação nas provas específicas de **Biologia/Geologia e Física/Química**, ou provas de ingresso consideradas homólogas das nacionais, ou exames nacionais do ensino médio (ENEM), realizados no Brasil (como referenciado no ponto nº5), com uma ponderação de 50%;
2. Classificação final do ensino secundário, com uma ponderação de 50%.

### **Ponto nº7**

#### **Critérios de classificação e de atribuição da classificação final**

1. A média aritmética das provas de avaliação de conhecimentos referidas no nº 1 do ponto anterior corresponde a uma ponderação de 50% da classificação final. A obtenção de classificação inferior a 100 valores em 200 (ou equivalente), em qualquer das provas referidas no ponto anterior, tem **caráter eliminatório** no processo de avaliação.
2. A classificação final do ensino secundário referida no nº 2 do ponto anterior corresponde a uma ponderação de 50% da classificação final.
3. A decisão de aprovado ou não aprovado traduz-se numa classificação na escala numérica inteira de 0 - 200, apurada até às milésimas, sem arredondamentos e é o resultado da avaliação global dos elementos referidos nos números anteriores.
4. Consideram-se aprovados os candidatos que fiquem com o resultado no intervalo entre 100 e 200 valores.
5. Os candidatos aprovados serão seriados de acordo com a melhor classificação obtida e colocados ou não colocados de acordo com o número de vagas existente.
6. Em caso de empate, e como critérios de desempate, serão consideradas e avaliadas:  
1º Melhor classificação das provas de ingresso;  
2º Melhor avaliação da carta de motivação.

### **Ponto nº8**

#### **Distribuição de vagas**

1. **As vagas sobrantes das fases anteriores transitam para as fases seguintes.**

Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2019.

O Diretor

da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto

---

Prof. Doutor Miguel Fernando da Silva Gonçalves Pinto